



EDITAL Nº 01/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50%, NA FACULDADE VALE DO SALGADO, AOS INSCRITOS E APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2019.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL DA FACULDADE VALE DO SALGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO, no uso de suas atribuições legais, torna público conhecimento às normas para o Concurso Vestibular 2019.1 Bolsa Social Prefeitura Municipal de Baixio - CE, de acordo com EDITAL Nº 01/2019, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: **ESTABELECEM** as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Baixio, 11 de Fevereiro de 2019.



ANEXO: A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

1. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no CONCURSO VESTIBULAR 2019.1 do PROGRAMA BOLSA SOCIAL – PBS da FACULDADE VALE DO SALGADO os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de JAGUARIBE- CE;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral, e inscrever- se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/FVS 2019.1;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever – se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/Faculdade Vale do Salgado 2019.1 para novatos;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, e/ou estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser candidato a ingresso na FVS em 2019.1 para vagas de novatos;
- VI. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais);
- VII. Não ser beneficiário de programas do Governo Federal – PROUNI/ FIES ou outra fonte pública ou privada, para custeio de sua mensalidade, como bolsista;
- VIII. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de Jaguaribe-CE;
- IX. Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, acompanhado da documentação exigida.
- X. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;

2. DAS INSCRIÇÕES.

- I. Período: 11 de Fevereiro a 15 de Fevereiro de 2019;
- II. Horário: 08:00hs às 16:00hs;
- III. Local: Secretaria Municipal de Educação - Baixio



3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar duas vias da Ficha de Inscrição totalmente preenchidas, acompanhada de 03 (três) fotos 3x4 e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas do documento original:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Histórico do Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino;
- IV. Histórico e Certificado de Ensino Médio quando concluinte de escola da Rede Particular de Ensino, acompanhado da Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo diretor da Instituição de Ensino;
- V. Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular);
- VI. Título Eleitoral e comprovante de votação;
- VII. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- VIII. Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o (a) candidato, o (a) cônjuge ou um dos genitores).

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- I. Data: 15 de Fevereiro de 2019.
- II. Horário: 18:00h às 21:00h. (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local).
- III. Local: EEFM Monsenhor Horácio Teixeira



5. DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas **25** (VINTE E CINCO) Bolsas de Estudo, da seguinte forma:

CURSO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	2
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	2
ENFERMAGEM	DIURNO	2
ENFERMAGEM	NOTURNO	2
FISIOTERAPIA	DIURNO	2
FISIOTERAPIA	NOTURNO	2
PSICOLOGIA	DIURNO	2
PSICOLOGIA	NOTURNO	2
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	3
DIREITO	DIURNO	1
DIREITO	NOTURNO	1

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsas Estudantil Universitária do programa Bolsa Social (Vestibular 2019.1), levando-se em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.



7. DO RESULTADO

I. Será disponibilizado o resultado no dia 18 de Fevereiro de 2019, através www.fvs.edu.br.

8. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos classificados, dentro do limite de vagas, será efetuada do dia 18 á 20 de Fevereiro 2019 horário de 08:00 às 18:00h na Faculdade Vale do Salgado. Havendo vagas a listagem de classificáveis deverá ser chamada no dia 21 de fevereiro de 2019 no auditório da faculdade Vale do Salgado ás 09h, devendo está presente os classificáveis munidos de toda documentação necessária.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição;

9.2. Situações não previstas no Anexo deste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo de Concessão de Bolsa Social.

Prefeitura Municipal de Baixio, 11 de Fevereiro de 2019.